



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 59, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 48, de 06 de fevereiro de 2023.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da profissional Samya Samara Ferraz de Figueiredo solicitando a alteração da data do gozo da folga, referente ao seu aniversário, prevista no acordo coletivo de 01 de maio de 2022.


CONSIDERANDO a deliberação na 51ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2023.

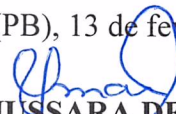
DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão Coren-PB nº 48, de 06 de fevereiro de 2023 que autorizou o pedido de folga da empregada Pública, Samya Samara Ferraz de Figueiredo, para o dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de fevereiro de 2023


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB